



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 018 /20

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00000560-00

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração nº** 032/18

**Aditamento de Termo de Colaboração nº** 037/19

**Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC C.E.A.K. EDUCANDÁRIO EURÍPEDES - CRECHE MÃE LUIZA**, CNPJ 46.076.915/0009-39, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 032/18, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado pelo período de 01/02/2020 até 31/01/2021, o Termo de Colaboração nº 032/18, conforme manifestação técnica.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.444.920,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme documento SEI nº 2028086, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.339039.12.365.1002.4016.01-212.000
- 07160.339039.12.365.1002.4016.01-213.000

  
Paulo Edson F. Pontes  
Presidente



## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de janeiro de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC C.E.A.K. EDUCANDÁRIO EURÍPEDES - CRECHE**

**MÃE LUIZA**

*Paulo Edson F. Pontes*  
Presidente

Representante Legal

RG nº 9.511.566-3

CPF nº 966959868/00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00000560-00

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC C.E.A.K. EDUCANDÁRIO EURÍPEDES -  
CRECHE MÃE LUIZA

**Termo de Colaboração n.º** 032/18

**Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 037/19 e **018**/2020

**Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil.

**ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 31 de janeiro de 2020




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos




## GESTOR: (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: LUIS CARLOS FULAN  
Cargo: COORD. SETORIAL  
CPF: 224.750.328-47 RG: 33.687.728-6  
Data de Nascimento: 19/03/1984  
Endereço residencial completo: R. BARRETO LEME 1507, APTO. 33  
E-mail institucional: LUISFULAN@CAMPINAS.SP.GOV.BR  
E-mail pessoal: LUISFULAN@CAMPINAS.SP.GOV.BR  
Telefone(s): (19) 2116-8402  
Assinatura: 

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

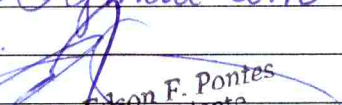
Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: SOLANGE VILLON KOHN PELICER  
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CPF: 617.124.428-72 RG: 5.390.994-X  
Data de Nascimento: 10/11/1951  
Endereço residencial completo: AV. ARLINDO JOAQUIM LEMOS, 1095/51  
E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: SOLANGE.PELICER@CAMPINAS.SP.GOV.BR  
Telefone(s): 2116-0432  
Assinatura: 

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

## Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Edson Figueiredo Pontes  
Cargo: Presidente  
CPF: 966.959.868/00 RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: 16/09/1960  
Endereço residencial completo: Rua Orivaldo de Barros 166 - Swiss Park  
E-mail institucional: paulo.ceak@ceak.org.br  
E-mail pessoal: paulo.edson@gmail.com  
Telefone(s): (19) 2514-8763  
Assinatura: 

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.